



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.301, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos ao Hospital Comunitário de Nonoai, através de verbas do COAPES/URI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, ao Hospital Comunitário de Nonoai, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), oriundos do COAPES/URI.

Art. 2.º A despesa decorrente da Presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2036 – Subvenção a Entidades de Assistência à Saúde

4450.42.00.00.00 – Auxílios

Recurso vinculado: 1248 – COAPES/URI

Art. 3.º As despesas informadas no artigo anterior serão atendidas por excesso de arrecadação da receita orçamentária proveniente do COAPES/URI.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de agosto de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal